Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA **PROC. 80.992**

PROJETO DE LEI 12.592, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que prevê sistema fotovoltaico para geração de energia elétrica nos novos próprios públicos e na rede de iluminação pública.

PARECER

Por força da alçada regimental desta Comissão – dentre outras questões, manifestar-se no mérito sobre "obras e serviços públicos" (Regimento Interno, art. 47, III).

Consta do arrazoado autoral ao projeto de lei:

> "Os benefícios em instalar esses equipamentos são muitos. Entre eles, estão: redução de gastos de até 95% da conta de luz; valorização do imóvel em cerca de 8%; planejamento a longo prazo dos gastos com energia; utilização de uma tecnologia inovadora, que não agride o planeta e colabora com a preservação do meio ambiente; redução da produção de gases poluentes que causam o efeito estufa; retorno total em cerca de 5 a 7 anos, entre outros.".

Acompanhando tais razões, este relator conclui registrando voto favorável.

Sala das Comissões, 07-08-2018.

APROVADO
07/08/18

ROBERTO CONDE ANDRADE
Pastor Roberto Conde
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

FAOUAZ TAHA

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
Márcio Cabeleireiro

Eng. MARCELO GASTALDO

Gc